



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.215

De 20 de maio de 2014

Autógrafo nº 108/14 – Projeto de Lei nº 107/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com aquisição de mobiliário e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde | | |
| 10.301.0035.2 | Atividade | | |
| 10.301.0035.2.413 | Manutenção e Implementação da Rede Básica | R\$ | 200.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Convênios Federais Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e especificadas:

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde | | |
| 10.301.0035.2 | Atividade | | |
| 10.301.0035.2.413 | Manutenção e Implementação da Rede Básica | R\$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Convênios Federais Vinculados | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 026.469/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 29/maio/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.348.